



Projeto de lei N°. 07 de 27 de Fevereiro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Rubens Torquato de Souza**, Prefeito do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020, no valor total de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil) conforme descrições abaixo:

Crédito Especial	
0302 18544 0002 6.007 – Contribuição ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)	
333041 – Contribuições (fonte 100)	44.000,00
Total de Crédito Especial	44.000,00

Art. 2º Para acobertar as despesas do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias

Anulação de Dotações Orçamentárias	
0302 17512 0002 5.002 449051 – Obras e Instalações (Ficha 56 – Fonte 100)	10.000,00
0302 17512 0002 5.004 449052 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 57 Fonte 100)	5.000,00
0302 17512 0002 5.005 449051 – Obras e Instalações (Ficha 58 – Fonte 100)	25.000,00
0302 17512 0002 5.009 449051 – Obras e Instalações (Ficha 61 – Fonte 100)	4.000,00
Total geral de anulações de dotações orçamentárias	44.000,00

Art. 3º - Poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, Estado de Minas Gerais, suplementar a dotação prevista no art. 1º desta lei até o limite de 10% (dez por cento).



Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto, 27 de fevereiro de 2020.

Rubens Torquato de Souza
Prefeito de Reduto